CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 23/11/2021
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO EM: Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unan. DE VOTOS (X)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 23-11-2021
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO (A):
2º SECRETÁRIO (A):

"Modifica o Art. 8º do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo que, **"Regulamenta o pagamento de precatórios, por intermédio de acordo direto com os credores, e fixa o limite para requisições de pequeno valor, nos termos do §§ 3º e 4º do artigo 100, da Constituição Federal".**

- Modifica o Art.8 º do projeto de lei, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º. ~~O limite máximo para pagamento das requisições de pequeno valor, nos termos autorizados pelo art. 100, § 4º, da Constituição Federal, é fixado em 12 (doze) salários mínimos.~~

Art. 8º. O limite máximo para pagamento das requisições de pequeno valor, nos termos autorizados pelo art. 100, § 4º, da Constituição Federal, é fixado em 15 (quinze) salários-mínimos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador

Luciano Braz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Dr. Nelson Meireles
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia